**EXMO SR. LUCIANO ANDRÉ VARGAS**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mato Leitão, RS**

 **SELSON JOSÉ KIRCH,** Vereador da bancada do Partido Democrático Trabalhista – PDT, abaixo firmado, com fundamento no inciso XIV, Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, cumprido as formalidades regimentais, requer que seja submetido à apreciação do Colendo Plenário deste Egrégio Poder Legislativo a seguinte

 **INDICAÇÃO**

***“Que o Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de alterar a exigência oriunda do Art. 30, do Código Tributário Municipal (isenção de IPTU de área com plantio agrícola) onde exige que o munícipe deve solicitar a isenção da cobrança de IPTU anualmente, em 30 de novembro, passando a ser exigida somente a cada 5 anos”.***

 **JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente solicitação, considerando que o Município ainda é dependente forte de cultivo agrícola, por isso acaba onerando a maior parte da população, em decorrência da exigência legal de apresentação de Certidões atualizadas anualmente, em virtude da comprovação para obtenção de isenção do pagamento do IPTU pelos produtores rurais do Município que estão instalados em áreas onde incide o imposto e que, no entanto, tem produção agrícola.

Certo de poder contar com o acolhimento unânime na aprovação desta Indicação e posterior atendimento de parte do Executivo Municipal, agradeço antecipadamente.

 Câmara Municipal de Vereadores, Mato Leitão, RS, 18 de outubro de 2022.

 **SELSON JOSÉ KIRCH**

 Bancada PDT